

**MUNICÍPIO DE RIQUEZA**

DECRETO N.º 3619, DE 26/02/19.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 26/02/19,

CFE. LEI MUN 602/2012

Andre Dorigon
Matr. 475-8
Município de Riqueza

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º 2207/2018, realizada pelo Concorrência n.º 4/2018 emitida em 06/12/18, tendo como objeto a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel próprio do Município".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pelo Concorrência n.º 4/2018 de 06/12/18 tendo como vencedora a empresa abaixo mencionada:

| EMPRESA | CNPJ | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | LOTE ESCOLHIDO |
|--------------------------|------------------------|-----------|---------------|---|
| EKOS MADEIRAS LTDA | 30.359.900/0001- 89 | 929,18 | 1º | Lote Urbano n.º 450 (quatrocentos e cinquenta) Certidão da Matrícula n.º: 14728; |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/19, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 26/02/19.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 15/03/19,

CFE. LEI MUN 602/2012

Andre Dorigon
Matr. 475-8
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 26/02/19.